

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Hidrolândia, 03 de julho de 2019.

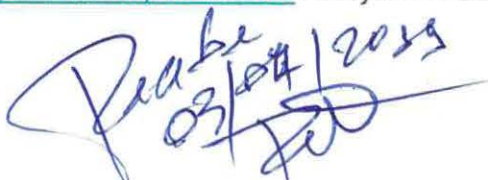
Excelentíssimo Senhor, presidente da Comissão, de Licitação da Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Estado do Ceara.

Ref.: Impugnação ao Edital referente à Tomada de Preços N° PMH-270519 – TP01

Moretto Máquinas e Construções Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.305.610/0001-42, com sede na Rua Professor Mario Rocha, 29, Sl 05, Bairro Joaquim Távora, CEP 60.120-200, na cidade de Fortaleza, estado do Ceara, por seu representante legal Sr. Luiz Rogerio Moreto de Souza, portador (a) da carteira de identidade n° 20073016548 e CPF n° 304.599.728-71, infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei n° 8666 / 93, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria), a fim de interpor

Moretto Máquinas e Construções Ltda.

Rua Professor Mario Rocha, 29, Sala 05, Bairro Joaquim Távora - Fortaleza -CE, CEP60.120-200
Tel.: 85 3252-8787 e-mail: moretto@morettomaquinas.com.br - CNPJ N° 07.305.610/0001-42

Reabe
03/07/2019


RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma não apresentou a Certidão Negativa de débitos de ISSQN da Prefeitura de Fortaleza -CE, por isso, teria desatendido o disposto do Item nº 3.5.3 do Edital.

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Moretto Maquinas e Construções Ltda.

Rua Professor Mario Rocha, 29, Sala 05, Bairro Joaquim Távora - Fortaleza -CE, CEP60.120-200
Tel.: 85 3252-8787 e-mail: moretto@morettomaquinas.com.br - CNPJ Nº 07.305.610/0001-42

ef - 1

Senão vejamos:

De acordo com o Item nº 3.5.3 do Edital, - a licitante deveria juntar documento de:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

Para o atendimento importante observar Item nº 3.6.3 do Edital:

“Havendo restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte e da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondera ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa”.

Se faz importante observar que; conforme CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica emitido pela www.receita.fazenda.gov.br, na página 1/2, item PORTE é informado que se trata de uma ME – Microempresa.

Em atenção a essa exigência, a recorrente apresenta, documento expedido pelo Prefeitura Municipal de Fortaleza –CE através da SEFIN – Secretaria de Financias do Município, nominado por esta Instituição como sendo uma *Certidão Negativa de Débitos*, emitida em 24 de junho de 2019 com data de validade de 90 dias, este em anexo.

Tal documento e Item nº 3.6.3 do Edital, ao revés do decidido pela Comissão de Licitação, atende ao exigido no Edital.

Moretto Maquinas e Construções Ltda.

Rua Professor Mario Rocha, 29, Sala 05, Bairro Joaquim Távora - Fortaleza –CE, CEP60.120-200
Tel.: 85 3252-8787 e-mail: moretto@morettomaquinas.com.br - CNPJ Nº 07.305.610/0001-42



Assim sendo, uma vez que a recorrente provou a regularidade de sua situação.

III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos
P. Deferimento

Hidrolândia, 03 de julho de 2019.


Moretto Maquinas e construções Ltda.

Luiz Rogerio Moreto de Souza

Sócio Administrador

CPF: 304.599.728-71

RG:20073016548, SSPDS-CE

Moretto Maquinas e Construções Ltda.

Rua Professor Mario Rocha, 29, Sala 05, Bairro Joaquim Távora - Fortaleza -CE, CEP60.120-200

Tel.: 85 3252-8787 e-mail: moretto@morettomaquinas.com.br - CNPJ Nº 07.305.610/0001-42

416

416



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ ROGERIO MORETO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
20073016548 SSPDS CE

CPF 304.599.728-71 **DATA NASCIMENTO** 24/10/1976

FILIAÇÃO
WILSON DE SOUZA LOPES
BERNADETE APARECIDA MORETO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
H

Nº REGISTRO 02654148527 **VALIDADE** 05/07/2023 **1ª HABILITAÇÃO** 05/06/1997

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR
[Signature]

LOCAL FORTALEZA, CE **DATA EMISSÃO** 11/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]
16548410827
CE165809787

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1655685030

PROIBIDO PLASTIFICAR
1655685030

AUTENTICAÇÃO

10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
R. Casimiro Montenegro, 70 - Monte Castelo - Fortaleza / CE - CEP 80.325-720
Fone: (85) 3223-6595 | Site: www.cartorionotariadefortaleza.ce.br
Tabelião: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

A presente cópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza, 14/06/2019

Válido somente com o selo de autenticidade.
Em testemunho da verdade,
Laleska Almeida Aguiar - Esc. Autorizada

Carteira de dados: www.cartorionotariadefortaleza.ce.br/portal
Nº HZ 648562

AUTENTICAÇÃO
LQAE

el-



**QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
MORETTO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA.
NIRE 23 2 0158707 5 – CNPJ 07.305.610/0001-42**

LUIZ ROGERIO MORETO DE SOUZA, brasileiro, natural de Tupi Paulista-SP, nascido em 24.10.1976, solteiro, maior, empresário, carteira de identidade nº 02654148527 DETRAN/CE e CPF nº 304.599.728-71, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com endereço na Av. Dioguinho nº 4400 Apto. 2101, Bairro Antônio Diogo, CEP 60.183-712.

PATRICIA FREITAS PEREIRA, brasileira, natural de Fortaleza-CE, nascida em 30.09.1992, solteira, maior, empresária, carteira de identidade nº 05782243969 DETRAN/CE, CPF sob nº 050.974.343-90, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com endereço na Av. Dioguinho nº 4400 Apto. 2101, Bairro Antônio Diogo, CEP 60.183-712.

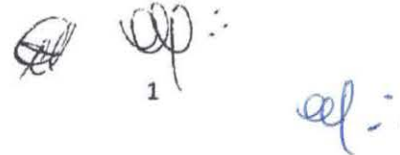
Únicos sócios da sociedade limitada **MORETTO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, com sede e endereço nesta capital, na Avenida da Antonio Sales, 1317, 1201; CEP-60.135-101, Bairro Joaquim Távora, constituída pelos instrumentos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **NIRE 23201587075** por despacho de 06 de abril de 2005, inscrita no **CNPJ 07.305.610/0001-42** resolvem alterar e consolidar seu contrato social na forma abaixo:

Cláusula 1º – Fica transferida a sede da sociedade para Rua Professor Mario Rocha, 29 Sala – 05 – Joaquim Távora – CEP 60.120-200 – Fortaleza – Ceará.

Cláusula 2º - A Sociedade altera sua denominação social para "**MORETTO MAQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA**", continuando com direito do ativo e responsabilizando-se pelo passivo da sociedade ora alterada sua denominação social.

Cláusula 3º - O capital social da empresa passa a ser alterado para R\$800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (Oitocentos Mil) quotas do valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos quotistas em moeda corrente nacional.

Sócios	Quotas	Vr. Quotas	% Part.
LUIZ ROGERIO MORETO DE SOUZA	792.000	792.000,00	99
PATRICIA FREITAS PEREIRA	8.000	8.000,00	1
TOTAL	800.000	800.000,00	100


1





Cláusula 4º – As demais cláusulas e condições do contrato social não alterada por este instrumento continuam em pleno vigor.

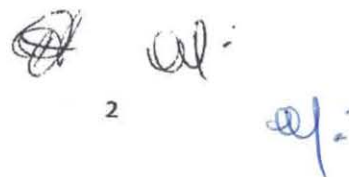
Decidem os sócios, consolidarem todas as clausulas do Contrato Social e seus aditivos, todos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará, conforme numerações constantes no preâmbulo deste instrumento, ao mesmo tempo, alterar, acrescentar ou suprimir cláusulas dos instrumentos contratuais, passando a sociedade a reger-se pelas estipulações abaixo, devidamente aceitas pelos integrantes da Sociedade.

**QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
MORETTO MAQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA
NIRE 23 2 0158707 5 – CNPJ 07.305.610/0001-42
CONTRATO CONSOLIDADO**

LUIZ ROGERIO MORETO DE SOUZA, brasileiro, natural de Tupi Paulista-SP, nascido em 24.10.1976, solteiro, maior, empresário, carteira de identidade nº 02654148527 DETRAN/CE e CPF nº 304.599.728-71, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com endereço na Av. Dioguinho nº 4400 Apto. 2101, Bairro Antônio Diogo, CEP 60.183-712.

PATRICIA FREITAS PEREIRA, brasileira, natural de Fortaleza-CE, nascida em 30.09.1992, solteira, maior, empresária, carteira de identidade nº 05782243969 DETRAN/CE, CPF sob nº 050.974.343-90, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com endereço na Av. Dioguinho nº 4400 Apto. 2101, Bairro Antônio Diogo, CEP 60.183-712.

Cláusula 1º MORETTO MAQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede e endereço nesta capital, na Rua Professor Mario Rocha, N° 29 Sala – 05 – Joaquim Távora– CEP 60.120-200 – Fortaleza – Ceará, constituída pelos instrumentos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **NIRE 23 2 0158707 5** por despacho de 06 de abril de 2005, inscrita no **CNPJ 07.305.610/0001-42** resolvem alterar e consolidar seu contrato social na forma abaixo:



2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5080435 em 14/03/2018 da Empresa MORETTO MAQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 23201587075 e protocolo 180387022 - 12/03/2018. Autenticação: 6D962AD98862E4D23C0CA873796E159A36465. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/038.702-2 e o código de segurança bhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


SECRETARIA GERAL

pág. 3/7



Cláusula 2º – A sociedade terá por abjeto as atividades de:

- 4120-4/00 – construção de edifício;
- 4212-0/00 – construção de obras de artes especiais;
- 4221-9/02 – construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/04 – construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-7/01 – construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4213-8/00 – obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4313-4/00 – obras de terraplenagem;
- 4399-1/05 – perfuração e construção de poços de água;
- 4292-8/01 – montagem de estruturas metálicas;
- 4312-6/00 – perfurações e sondagens;
- 4321-5/00 – instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/03 – instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/04 – montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4329-1/03 – manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 3702-9/00 – atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 – coleta de resíduos não-perigosos;
- 7711-0/00 – locação de automóveis sem condutor;
- 4753-9/00 – comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 9521-5/00 – reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4759-8/99 – comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- 3600-6/02 – distribuição de água por caminhões;
- 4930-2/03 – transportes rodoviários de produtos perigosos;
- 5229-0/99 – Outras atividades auxiliares dos transportes terrestre;
- 4930-2/02 – transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 3º – A duração da Sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades comerciais em 11 de abril de 2005.

[Handwritten signatures and initials]
3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5080435 em 14/03/2018 da Empresa MORETTO MAQUINAS E CONSTRUCOES LTDA, Nire 23201587075 e protocolo 180387022 - 12/03/2018. Autenticação: 6D962AD98862E4D23COCA873796E159A36465. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/038.702-2 e o código de segurança bhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Cláusula 4° – O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (Oitocentos Mil) quotas do valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos quotistas em moeda corrente nacional.

Sócios	Quotas	Vr. Quotas	% Part.
LUIZ ROGERIO MORETO DE SOUZA	792.000	792.000,00	99
PATRICIA FREITAS PEREIRA	8.000	8.000,00	1
TOTAL	800.000	800.000,00	100

Parágrafo 1º A participação dos quotistas nos lucros e nas perdas da sociedade é proporcional a sua quota de capital subscrita e integralizada, conforme está disposto, no quadro societário acima.

Parágrafo 2º Cada quota, desde que integralizada, confere os quotistas o direito a um voto nas decisões da sociedade.

Cláusula 5°– A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social na forma do Art. 1052, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (novo Código Civil 2002).

Cláusula 6° – Os sócios respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, na forma do inciso VIII, do Art. 997, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (novo Código Civil) 2002.

Cláusula 7° – As quotas não podem ser transferidas a terceiros que não sejam os sócios. Também não podem ser cedidas, oneradas ou de qualquer outra maneira alienadas, a não ser com consentimento, por escrito, dos quotistas, os quais terão preferência para adquiri-las para pelo valor contábil. Conforme estabelecido no mais recente balanço patrimonial da sociedade.

Parágrafo 1º Se um dos sócios desejar retirar-se da sociedade oferecerá suas quotas os outros sócios, estes não pretendendo adquiri-las, as quotas serão oferecidas á sociedade. Caso a sociedade não queira ou não possa adquirir as quotas que lhe são oferecidas, estas serão extintas, diminuindo-se o capital social, sendo as quotas extintas pagas pelo seu valor contábil. Ficando a totalidade das quotas em mãos de um só sócio, a sociedade será extinta, recebendo o sócio o acervo social, pagas as dividas

4





da sociedade. Havendo sucessão “mortis causa”, as quotas que cabem ao herdeiro serão pagas em dinheiro, pelo valor contábil, extinguindo-se em seguida as quotas, fazendo-se a redução do capital. Havendo sucessão “mortis causa”, a totalidade com as quotas que receber na herança.

Cláusula 8º – A Administração da Sociedade será exercida, isoladamente, pelo quotista **LUIZ ROGERIO MORETO DE SOUZA**, com poderes e atribuições de administrador, podendo praticar todos os atos de administração, inclusive:

- a) Representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquia; e
- b) A administração, orientação e duração dos negócios sociais.

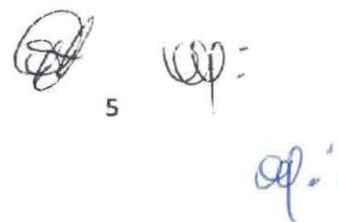
Parágrafo 1º A Sociedade somente se obriga por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo 2º As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas pelo administrador agindo em nome da sociedade, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes “*adjudicia*”, terão prazo de validade determinado.

Cláusula 9º – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de administradores, de quaisquer procuradores ou empregados que envolvem em negociações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como avais, abonos, fianças, endossos e operações semelhantes, não se enquadrando como tais à prestação de garantias em favor de empresas coligadas.

Cláusula 10º – Os sócios administradores, no exercício de suas funções, receberão, a título de pró-labore, uma remuneração que for deliberada de comum acordo.

Cláusula 11º – O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial com as respectivas demonstrações financeiras.


5





Cláusula 12° – Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas subscritas.

Cláusula 13°– Quaisquer deliberações de interesse da sociedade que não se contenham nos poderes normais de administração, assim como as alterações do presente instrumento, serão tomadas pelos sócios que detenham a maioria do capital social, assegurado ao sócio dissidente o direito de recesso.

Cláusula 14° – O administrador, já qualificado no preâmbulo, sob as penas da lei, declara que não esta condenado por nenhum dos crimes previsto em lei, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária (art. 1.011, § 1º, do CC/2002).

Cláusula 15° – Para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, fica eleito o foro da comarca de fortaleza, Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro, ainda que mais privilegiados.

E, por assim, terem ajustado entre si, os sócios nomeados a qualificados no preâmbulo deste. Firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, ficando uma via arquivada já Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza – CE, 01 de Março 2018.



LUIZ ROGERIO MORETO DE SOUZA



PATRICIA FREITAS PEREIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5080435
EM 14/03/2018.

#MORETTO MAQUINAS E CONSTRUCOES LTDA#

Protocolo: 18/038.702-2



6




Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5080435 em 14/03/2018 da Empresa MORETTO MAQUINAS E CONSTRUCOES LTDA, Nire 23201587075 e protocolo 180387022 - 12/03/2018. Autenticação: 6D962AD98862E4D23C0CA873796E159A36465. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/038.702-2 e o código de segurança bhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 7/7

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.305.610/0001-42 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/04/2005
 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>				
NOME EMPRESARIAL MORETTO MAQUINAS E CONSTRUCOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORETTO MAQUINAS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R PROFESSOR MARIO ROCHA		NÚMERO 29	COMPLEMENTO SALA 05	
CEP 60.120-200	BAIRRO/DISTRITO JOAQUIM TAVORA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PATRICIAFREITAS.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (85) 9642-0401		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2019 às 11:00:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.305.610/0001-42 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/04/2005
NOME EMPRESARIAL MORETTO MAQUINAS E CONSTRUÇOES LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R PROFESSOR MARIO ROCHA		NÚMERO 29	COMPLEMENTO SALA 05	
CEP 60.120-200	BAIRRO/DISTRITO JOAQUIM TAVORA	MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO PATRICIAFREITAS.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (85) 9642-0401		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2019** às **11:00:53** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

af.

12/16


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2019/174538

CPF/CNPJ: 07.305.610/0001-42

Contribuinte: MORETTO MAQUINAS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: R PRO MARIO ROCHA 29 SL 05

JOAQUIM TAVORA

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 210961-1

Inscrição IPTU: 859689-1

Localização Cartográfica: 16 0053 0090 0004

Testada Principal (m): 7,00

Área do Terreno (m²): 148,50

Área Privativa (m²): 23.70

Área Comum (m²): 0,00



Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a **pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 24 de junho de 2019 (10:14:18)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

Handwritten signature



Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.4.3.3 - Caso a licitante retire a sua proposta após a fase de habilitação a garantia será revertida para o Tesouro Municipal da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE.

3.5 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

3.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ devidamente ativa;

3.5.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.5.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.5.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.5.4.1 - No caso de Cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

3.5.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.6 – Outras Disposições

3.6.1 - DECLARAÇÃO para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (MODELO EM ANEXO)

3.6.2 - DECLARAÇÃO de enquadramento como ME/EPP/Cooperativa (Art. 34, Lei Federal nº 11.488/2007), assinada por Profissional Registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06, para que possa gozar dos benefícios que lhe são conferidos. Caso o licitante enquadrada na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa não apresente a referida declaração, esta poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios a ela conferidos. (MODELO EM ANEXO)

3.6.3 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte e da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação,



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '15/16' at the bottom right.



pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.6.5 - Procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório competente, no caso do licitante se representar por preposto nesta licitação, outorgando-lhe amplos poderes para representar o licitante, devendo ser acompanhada de documento de identificação com foto do outorgado, devidamente autenticado em cartório competente, e caso não o faça, esta poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, do preposto manifestar-se em favor do licitante durante todo o processo.

3.6.6 - A licitante pretendendo participar na forma de cadastrado, deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Setor de Licitações desta Municipalidade, onde este substituirá apenas os documentos acima que dele constar. Na ocasião, será verificada a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral, e caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com o CRC, sob pena de inabilitação.

3.7 - Os documentos relacionados acima representarão toda a documentação referente à habilitação que farão parte dos autos desta Tomada de Preços e não serão devolvidos, e deverão ser entregues pessoalmente em envelope indevassável, fechado, unicamente na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital. O envelope deverá conter em sua parte externa a seguinte identificação:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.**

**TOMADA DE PREÇOS N.º PMH-270519-TP01
ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

NOME DA LICITANTE: _____

CNPJ: _____

EMAIL PARA CONTATO: _____

FONE PARA CONTATO: _____

3.8 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “A”, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento, salvo na condição do disposto no §3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93.

3.9 - O licitante deverá nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da presente licitação.

3.10 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aqueles que o próprio órgão emissor declara expressamente que ele é válido para todos os estabelecimentos (sede e filial) do licitante.

3.11 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos deverão ser da matriz, se de alguma filial, todos deverão ser da mesma